



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.698

De 11 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 086/11-E,
De 28 de setembro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.652 de 10/10/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.781,97 (quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar de R\$ 40.781,97 (quarenta mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0434) 10.01.3.3.90.30.08.244.0056.05.510000.....	R\$26.000,00
Material de Consumo	
Piso Fixo de Média Complexidade II	
(0435) 10.01.3.3.90.39.08.244.0056.05.510000.....	R\$14.781,97
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Piso Fixo de Média Complexidade II	
Total	R\$40.781,97

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/10/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 11 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Extraordinária de 10/10/2011.